



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 603 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968.

Abre Crédito Suplementar, no  
valor de NCr\$ 10.710,00 (dez mil,  
setecentos e dez cruzeiros novos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Cré-  
dito Suplementar, na quantia de NCr\$ 10.710,00 (dez mil, sete-  
centos e dez cruzeiros novos).

Art. 2º - O Crédito, a que se refere a presente  
Lei, tem como finalidade, reforçar as seguintes verbas:

- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 02 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 3.1.3.0.02.32 - Publicações, divulgações assina-  
turas de periódicos, serviços de  
Impressão e encadernação..... NCr\$ 1.500,00
- 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 3.1.2.0.02.24 - PEÇAS E ACESSÓRIOS..... NCr\$ 4.000,00
- 11.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 3.1.3.0.11-32 - Publicações, divulgações, assi-  
naturas de periódicos, serviços  
de Impressão e encadernação..... NCr\$ 2.000,00
- 11.02 - DIRETORIA DA DESPESA
- 3.2.6.0.11-32 - Abono Familiar..... NCr\$ 50,00
- 11.06 - DIVISÃO DOS IMPOSTOS S/A PROPRIE-  
DADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 603 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968.

Art. 2

11.07 - DIVISÃO DOS IMPOSTOS S/A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA		
3.1.1.1.11-14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e dedicação exclusiva.....	NCr\$	230,00
82 - INATIVOS E PENSIONISTAS		
3.2.4.0.8241 - Pensionistas.....	NCr\$	2.500,00
	NCr\$	10.710,00

Art. 3º - Como cobertura financeira para atender ao Crédito em referência, ficam anuladas, parcialmente, as verbas infra:

02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.1.1.02-05 - Adicionais.....	NCr\$	660,00
3.2.6.0.02-61 - Abono Familiar.....	NCr\$	50,00
02.04 - DIRETORIA DO MATERIAL		
3.1.2.0.02-23 - Combustíveis e Lubrificantes..	NCr\$	4.000,00
50.01 - SERVIÇO DE LUZ		
3.1.3.0.50-38 - Reparo, Adaptação, conservação e recuperação de Bens de Capital.....	NCr\$	1.000,00
72.01 - SERVIÇO MÉDICO		
3.1.3.0.72-31 - Comunicações, transporte, Despesas de viagens e Ajuda de Custo.....	NCr\$	500,00
37 - Serviços Profissionais especializados.....	NCr\$	2.000,00
82 - INATIVOS E PENSIONISTAS		



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

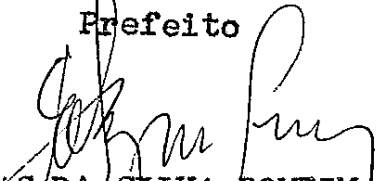
LEI N.º 1 603 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1968.

fl. 3

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 03 de dezembro  
de 1968.

  
DIVALDO SURUAGY  
Prefeito

  
ELIAS DA SILVA BOMFIM  
Secretário de Finanças.

Publicada na Secretaria de Administração da Pre  
feitura Municipal de Maceió, em 03 de dezembro de 1968.

  
BENEDITO VIEIRA DA ROCHA  
Resp.p/Diretoria Geral de Administração.